



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA Nº. 45/2026.

Dispõe sobre o recesso parlamentar e instituição da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS; período de 01 a 31 de julho de 2026, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando disposições do art. 1º da Resolução nº 02/2024 e art. 86 da Resolução nº. 02/2022 do Regimento Interno da Câmara Municipal DIB/MS;

R E S O L V E:

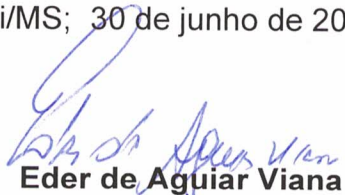
Art. 1º - Fica autorizado o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, no período de 01 à 31 de julho de 2026, conforme dispõe a legislação em vigor.

Art. 2º - Fica instituída Comissão Representativa da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, durante o período de recesso parlamentar de 01 à 31 de julho de 2026, composta pelos vereadores: Gabriel Alves Miranda – PP; Higor Caxias dos Santos – PSDB; e Jairo dos Reis Borges – MDB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 30 de junho de 2026.


Eder de Aguiar Viana

Ver. Presidente Câmara
DIB/MS



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA Nº. 45/2026.

Dispõe sobre o recesso parlamentar e instituição da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS; período de 01 a 31 de julho de 2026, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando disposições do art. 1º da Resolução nº 02/2024 e art. 86 da Resolução nº. 02/2022 do Regimento Interno da Câmara Municipal DIB/MS;

R E S O L V E:

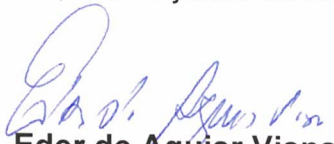
Art. 1º - Fica autorizado o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, no período de 01 à 31 de julho de 2026, conforme dispõe a legislação em vigor.

Art. 2º - Fica instituída Comissão Representativa da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, durante o período de recesso parlamentar de 01 à 31 de julho de 2026, composta pelos vereadores: Gabriel Alves Miranda – PP; Higor Caxias dos Santos – PSDB; e Jairso dos Reis Borges – MDB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 30 de junho de 2026.


Eder de Aguiar Viana

Ver. Presidente Câmara
DIB/MS



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VII DIODIB - N.2096/2026

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2026

PÁGINA 1 de 3

Poder Executivo:

Prefeito: Wladimir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Esiel Tagliaferro Xavier

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: João Marcos Marques de Oliveira Zanata

Sec. Munic. de Administração: Hanatiel Moura dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Vilson José Gonçalves de França

Sec. Munic. de Educação: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Assistência Social: Francisco Herculanô da Silva

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Elaine Barros Saraiva Canepa

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

o@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.2

PORTARIA MUNICIPAL Nº 177/2026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE À SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso IX, §1º da Lei Complementar Municipal nº 011/2009,

Considerando Apresentação de Certidão de Nascimento matrícula nº 06220801552026100024247000860375 de 15/07/2026, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder por 10 (dez) dias consecutivos a partir de 13/07/2026, LICENÇA PATERNIDADE, ao Servidor Municipal, MARCIO DE CARVALHO PUERTA, portador do CPF. 050.xxx.571-xx, matricula nº 1463-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo do “Auxiliar de Serviços Gerais”, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - A referida licença terá início em 13/07/2026 e término em 22/07/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 13/07/2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 16 Julho de 2026.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

PROTOCOLO (TCE): B0B40123E2D2FF6EBEC958D8257A76ABF0D5279E

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: JUSCELINO GONÇALVES DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO INCLUSOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AS, COM ATUAÇÃO PRIORITÁRIA NO DISTRITO DE PALMEIRAS.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DESPESAS:

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0002.2015.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 1 500 0000

FICHA: 720

ASSINANTES

Contratante: WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratado: JUSCELINO GONÇALVES DOS SANTOS

Dois Irmãos do Buriti – MS, 17 de julho de 2026.

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 45/2026.

Dispõe sobre o recesso parlamentar e instituição da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, período de 01 a 31 de julho de 2026, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando disposições do art. 1º da Resolução nº 02/2024 e art. 86 da Resolução nº. 02/2022 do Regimento Interno da Câmara Municipal DIB/MS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, no período de 01 a 31 de julho de 2026, conforme dispõe a legislação em vigor.

Art. 2º - Fica instituída Comissão Representativa da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, durante o período de recesso parlamentar de 01 a 31 de julho de 2026, composta pelos vereadores: Gabriel Alves Miranda – PP; Higor Caxias dos Santos – PSDB; e Jairo dos Reis Borges – MDB

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 30 de junho de 2026.

Eder de Aguiar Viana

Ver. Presidente Câmara
DIB/MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 44/2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidores da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida férias regulares a Servidores da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, constantes abaixo, a serem gozadas no período de 01 a 30 de julho/2026, nos termos da legislação em vigor.

Matricula	Nome	Cargo	Periodo Aquisitivo
197	Estefani Beatriz Marques Borges	Agente Administrativo Parlamentar – DAI-5	03/02/2025 a 02/02/2026
09	Sirlei Pedro Ferreira	Agente Serv. Gerais	01/06/2025 a 31/05/2026
192	Amanda Campidelli da Silva	Assessora de Imprensa Parlamentar - DAI-2	05/02/2025 a 04/02/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 30 de junho de 2026.

Eder de Aguiar Viana

Ver. Presidente Câmara
DIB/MS